



**PROCESSO** Nº 053/222

**TERMO DE ADITAMENTO** Nº 02

**OBJETO DO ADITAMENTO:** VIGÊNCIA, PREÇO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO** Nº 04/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU /TO.

**CONTRATADA:** BRASILEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, Tributária, Trabalhista, Fiscal, Orçamentária e Patrimonial, especializada na área de Contabilidade Pública, integrada com as demais áreas da Administração e Normas do CAU-BR para atender as necessidades do CAU-TO.

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 15.002.367/0001-11, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 12, Sala 04 e 05, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, telefone e endereço eletrônico indicados no rodapé, neste ato representado por seu Presidente, **MATOZALÉM DE SOUSA SANTANA** – CAU Nº A73882-4, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASILEIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.383.751/0001-00, com sede na Quadra 305 Norte, Alameda 25, QI 24, lote 12, CEP: 77002-342, na Cidade de Palmas – TO, neste ato por intermédio de seu Sócio Administrador, **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, vivendo em união estável, inscrito no CPF sob o nº 016.953.223-20 e inscrito no Conselho de Conselho Regional de Contabilidade - CRC 004769/O-2, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Aditamento ao Contrato 04/2017, de acordo com as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - prorrogação do Contrato Nº 04/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 20 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025, renováveis nos termos da cláusula sexta do contrato original.

II - reajustamento de preços de 4,227580% do contrato nº 04/2022, referente o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do período de julho/2023 a junho/2024, conforme cláusula sexta do contrato original.

III – alteração do administrador da sociedade que passa do sócio WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme alteração contratual n.º 02 registrada na JUCETINS sob n.º 20230723357.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 3.924,57 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e anual de R\$ 47.094,84 (quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento na cláusula sexta do contrato n.º 04/2022 e Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Os recursos destinados à execução deste termo ativo têm seus valores definidos pela CAU/TO, à conta da seguinte classificação: 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Consultoria Contábil.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. Segue inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

5.2. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

5.3. E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

Palmas/TO, julho de 2024.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU/TO  
CONTRATANTE**

Matozalém Sousa Santana  
**Presidente**

**BRASILEIROS ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL LTDA**



**CONTRATADA**  
WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA  
**Administrador**